

DISTRIBUIÇÃO: **ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E AGENTES DESPORTIVOS**

ASSUNTO: **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS – PRÁTICA DESPORTIVA**

**Nº DE APÓLICE: AG62221078 – ÉPOCA 2011/2012**

Manual de Procedimentos de Seguro de Acidentes Pessoais – Prática Desportiva – Dec.Lei 10/2009 de 12 de Janeiro e Despacho nº 11318/2009 – SEJD – DR nº 89 de 8 de Maio

### **MANUAL DE PROCEDIMENTOS**

**Seguro de Acidentes Pessoais – Prática Desportiva**, a efectuar ao abrigo do – Dec.Lei 10/2009 de 12 de Janeiro, que se regerá pelas seguintes condições:

- **Tomador de Seguro**

Federação de Andebol de Portugal  
Calçada da Ajuda, 63-69  
1300-006 Lisboa

- **Franquias**

- 1- É condição necessária para aceitação da Participação de Sinistro que a mesma seja remetida à Federação acompanhada de **um cheque no valor de € 175,00 Euros (emitido à ordem de Fidelidade Mundial), relativo à franquias contratual**
- 2- Em todos os sinistros ao abrigo da Cobertura de Despesas e Tratamento e Repatriamento será sempre deduzida à indemnização que couber à **Fidelidade Mundial** pagar, uma franquias fixa por sinistro de € 175,00 (Cento e setenta e cinco euros).

Na cobertura de Invalidez Permanente vigora a franquias prevista nas respectivas Condições Gerais da Apólice.

- **Exclusões**

De acordo com as Condições do Seguro de Acidentes Pessoais de Ocupação de Tempos Livres e respectiva Condição Especial – Seguro Desportivo

- **Condições Contratuais**

Este seguro rege-se pelas Condições Gerais do Seguro de Acidentes Pessoais e Ocupação de Tempos Livres (OTL) e respectiva Condição Especial – Seguro Desportivo

- **Outras Considerações**

Deverá sempre ser tido em consideração o seguinte:

- Não serão liquidadas despesas de assistência médica quando a mesma for prestada nos Serviços ou nos Postos Médicos dos Clubes;
- Não serão consideradas despesas suportadas unicamente por documentos emitidos pelos clubes;
- Só serão consideradas despesas suportadas por **originais legais dos recibos** emitidos pelos prestadores de serviços médicos ou fornecimentos;
- Os recibos de tratamentos, elementos auxiliares de diagnóstico, fisioterapia e medicamentos só serão aceites **quando acompanhados pelo original da prescrição do médico** cuja especialidade, devidamente reconhecida pela Ordem dos Médicos, deverá ser expressa e autenticada com vinheta do SNS.

- **Objecto e âmbito do Contrato**

O presente seguro visa garantir, nos termos estabelecidos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares da Apólice de Acidentes Pessoais Desporto, Cultura e Recreio, o pagamento das indemnizações devidas em consequência de acidentes ocorridos em qualquer parte do mundo, quando emergentes de:

- Prática da Modalidade Desportiva, em competição, treino e estágio em representação ou sob o patrocínio da Federação de Andebol de Portugal, Associações, Clubes ou entidades Oficiais;

- Deslocações em qualquer meio de transporte, com excepção de veículos de duas rodas, motorizados ou não, de e para os locais onde tenham lugar as referidas actividades, desde que efectuadas em grupo, em veículos da própria Federação de Andebol de Portugal, Associações, Clubes, entidades oficiais e Dirigentes Desportivos ou por estes cedidos ou alugados.

- **Pessoas Seguras**

Para efeito deste seguro, consideram-se Pessoas Seguras todos os Praticantes ou outros Agentes Desportivos (árbitros, dirigentes, treinadores, massagistas e corpos clínicos) inscritos na Federação e Associações.

- **Coberturas e Capitais Seguros**

As coberturas e capitais seguros por sinistro e anuidade para as Pessoas Seguras mencionadas no ponto anterior são os seguintes:

Pessoas Seguras	Coberturas	Capitais Seguros
Praticantes menores de 14 anos	Invalidez Permanente	28.000,00 €
	Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
	Despesas de Funeral	2.700,00 €
Praticantes com idade igual ou superior a 14 anos	Morte ou Invalidez Permanente	28.000,00 €
	Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
	Morte súbita *	28.000,00 €
	Despesas de Funeral	2.000,00 €
Outros agentes desportivos	Morte ou Invalidez Permanente	28.000,00 €
	Despesas de Tratamento e Repatriamento	5.000,00 €
	Morte súbita *	28.000,00 €
	Despesas de Funeral	2.000,00 €

\*- Entende-se por *Morte súbita*, a morte ocorrida durante a prática desportiva, mesmo que não provocada directamente por acidente, desde que não resulte de doença ou situação clínica previamente diagnosticada.

Nas deslocações em grupo, a responsabilidade máxima da Fidelidade Mundial fica limitada a 1.100.000,00 Euros por viagem e veículo transportador, com os limites por pessoa indicados nos quadros acima.

**Nota: Os impressos Participação de Sinistro, Boletim de Baixa e Boletim de Alta, encontram-se disponíveis no Portal do Andebol.**

Para qualquer informação suplementar contactar **António Viola** via e-mail [antonio.viola@solucao.pt](mailto:antonio.viola@solucao.pt) ou [antonio.viola@avs-seguros.pt](mailto:antonio.viola@avs-seguros.pt)

Lisboa, 28.09.2011

A DIRECÇÃO